

Resolução nº : 1843/2003
Protocolo nº : 370845/99
Origem : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3849/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente